



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

LEI Nº 760 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO	
Dia	19, 12, 2022
Jornal	n.º 2057
	Diário Oficial
	Flávio Filho
	Assinatura

“Dá nova redação à Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar n. 59 de 18 de junho de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação à Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar n. 59 de 18 de junho de 2013, alterando a Carga Horária Semanal do Cargo de Técnico Contábil, Símbolo TNS-2, ajustando o Vencimento Base do cargo, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL II - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - SÍMBOLO TNS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TNS-1	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 9.544,99	Nível superior completo em Administração (cargo decorrente de Estabilidade Constitucional -Art. 19, ADCT; Portaria 001/83, de 03 de fevereiro de 1983 e Lei Municipal n. 171/91)	40 h
TNS-2	TÉCNICO CONTÁBIL	01	R\$ 5.726,98	Nível Médio em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC	40 h

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / juridico@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

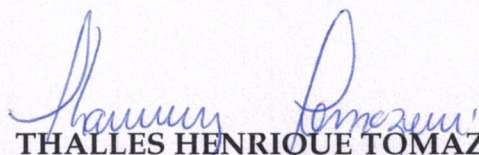
Thalles Henrique Tomazze
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 19 de dezembro
de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL